

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 039/94

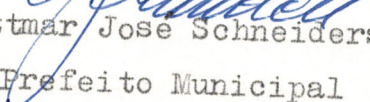
CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São  
João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de  
suas atribuições legais e de conformidade com o dis-  
posto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

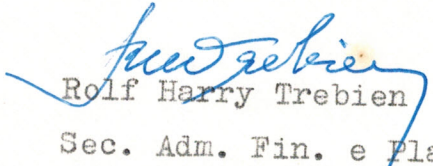
DECRETA:

- Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste sa-  
larial de 52% (cinquenta e dois por cento), sobre o  
salário do mês de maio/94 a todos os Servidores Pú-  
blicos Municipais Ativos e Inativos, Prefeito, Se-  
cretários e Vereadores de São João do Oeste-SC.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 27 de junho de 1994.

  
Ottmar Jose Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

  
Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.